



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6229 - Quarta-feira, 15 de abril de 2020
Divulgação: Quarta-feira, 15 de abril de 2020 **Publicação:** Quinta-feira, 16 de abril de 2020

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SIMONE FERNANDES como Diretora Técnica do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), e **DISPENSA** CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA da função de Diretora Técnica do IMESF, ambas a contar de 13 de abril de 2020, nos termos dos arts. 17 e 18 da Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 17.131, de 01 de julho de 2011, através da Portaria 150, de 14/04/2020. (Processos 20.20.000000348-6 e 20.20.000000355-9)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA RICARDO QUESADA, 1489240/1, do cargo em comissão de Responsável Por Atividades II, 11240001, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, vaga 1002058, a contar de 18/03/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10032311, de 06/04/2020 (Processo 20.0.000031341-7).

EXONERA GUILHERME DIAS CAVALCANTI, 1454072/1, do cargo em comissão de Assessor Técnico, 21270002, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vaga 1001117, a contar de 06/04/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10014643, de 03/04/2020 (Processo 20.0.000034259-0).

EXONERA, a pedido, ARTHUR SCHREIBER DE AZEVEDO, 1418912/01, do cargo em comissão de Assessor Técnico, 21270002, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1002760, a contar de 03/04/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei

Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10030763, de 06/04/2020 (Processo 20.0.000034472-0).

EXONERA, a pedido, FABIO DIEL BORN, 1518763/01, do cargo em comissão de Chefe em Excelência de Serviço, 11250014, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003083, a contar de 03/04/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10030773, de 06/04/2020 (Processo 20.0.000034472-0).

EXONERA, a pedido, ROBERTO MACHADO DE BARROS LIMA, 1359231/01, do cargo em comissão de Chefe de Seção, 11250002, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1001848 a contar de 03/04/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10030791, de 06/04/2020 (Processo 20.0.000034472-0).

NOMEIA no cargo de Técnico em Enfermagem, TP.1.07.07.A, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 565, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/06/2016, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10077780 de 13/04/2020 (processo 19.0.000140361-6, autorizado em 21/02/2020).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
DANIELA CARVALHO DE AVILA	189º geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no formato PDF, para o e-mail smpgei@portoalegre.rs.gov.br
AMANDA VIEIRA SEVERINO	190º geral	
JOSIANE MADRUGA DE SOUZA	192º geral	

OBS: O candidato classificado em 191º geral, MARCELO LACERDA DA SILVEIRA foi nomeado em 14/07/2017, como 3º PcD.

NOMEIA no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, ESM-1.01.ESM.A, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 601, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/09/2019, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, de acordo com o item 16.2 do edital 27/2019, no qual os candidatos solicitaram passar automaticamente para o final da lista de classificação, através da Portaria 10078350 de 13/04/2020 (processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
CESAR AUGUSTO DA SILVA	1º geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no formato PDF, para o e-mail smpgei@portoalegre.rs.gov.br
GABRIELA TIZIANEL CARVALHO	6º geral	
REGINA MARIA BOAZ	7º geral	

TORNA SEM EFEITO, em relação às candidatas abaixo listadas, aprovadas no Concurso Público 565 – Técnico em Enfermagem, TP.1.07.07.A, a Portaria 9776284, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/03/2020, que as nomeou em caráter efetivo por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 10077718 de 13/04/2020 (processo 19.0.000140361-6, autorizado em 21/02/2020).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VALESCA MACHADO GOMES GARBER	172º geral
ORJANA SCHIRMER	176º geral
RENATA SANTOS DA SILVA	183º geral

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato ANGELO SYRILLO PRETTO NETO, Médico Especialista – Cirurgia Plástica – 3º geral, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 09974747, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/04/2020, que o nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 9519374 de 13/04/2020 (processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato RENAN RODRIGUES DA SILVA, Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A – 91º Negro, a Portaria 9822423, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/03/2020, que o nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 10082168 de 13/04/2020 (processo 19.0.000007186-5, autorizado em 21/02/2020).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ELIANE PEREIRA ROCIO, 261923/01 e 02, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/02/2020, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 10047181, de 08/04/2020 (processo 20.0.000006189-2).

CONCEDE, a CAROLINA RIBEIRO PEREIRA, 1079000/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/02/2020, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 10047197, de 08/04/2020 (processo 20.0.000004077-1).

CONCEDE, a MARIA LUISA FERLINI DA ROSA , 158735/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/02/2020, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 10047212, de 08/04/2020 (processo 20.0.000006593-6).

CONCEDE, a FELIPE OLIVEIRA PACHECO , 1176870/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/03/2020, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 10059202, de 09/04/2020 (processo 20.0.0000023888-1).

CONCEDE, a CLARISSE DE LIMA ABRAHÃO , 469819/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/03/2020, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 10059127, de 09/04/2020 (processo 20.0.000021353-6).

CONCEDE, a ELIZETE NASCIMENTO VALENZOELA DA LUZ, 825934/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/02/2020, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 10059098, de 09/04/2020 (processo 20.0.000005315-6).

CONCEDE, a BENITA MARTINS DA SILVA, 279411/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/02/2020, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei

7010/92 e 7150/92, através da Portaria 10059076, de 09/04/2020 (processo 20.0.000005248-6).

CONCEDE, a GABRIEL DA SILVA ABREU, 1386921/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/02/2020, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 10059052, de 09/04/2020 (processo 20.0.000004008-9).

CONCEDE, a MARCELLO DA SILVA RODRIGUES, 1341243/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/02/2020, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 10059031, de 09/04/2020 (processo 20.0.000002069-0).

CONCEDE, a PAOLA BASTOS MICHELIN, 786102/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/02/2020, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 10059008, de 09/04/2020 (processo 20.0.000004168-9).

CONCEDE, a VANESSA DA SILVA ROCHA DE QUADROS SPAT, 1477358/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/02/2020, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 10058972, de 09/04/2020 (processo 20.0.000005474-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação a JOSE ALBERTO RODRIGUES PEDROSO, 483622/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos do/da Portaria 190 de 20/02/2020, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/02/2020 que designou para substituir ROSEMARI JUNG, 141516/2, Medico Especialista, ESM101ESM, na função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18726004, por motivo de Covid-19, através da Portaria 280 de 09/04/2020.

TORNA SEM EFEITO, em relação a JOSE ALBERTO RODRIGUES PEDROSO, 483622/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos do/da Portaria 189 de 20/02/2020, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/02/2020 que designou para substituir ROSEMARI JUNG, 141516/2, Medico Especialista, ESM101ESM, na função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18726004, por motivo de Covid-19, através da Portaria 279 de 09/04/2020.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação ao servidor ROBERTO BRAGA DE JESUS, 711382/1, Operário Especializado, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul da Gerência Distrital Sul da Diretoria de Operações, os efeitos da Portaria 1600 de 13/07/2016 que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 01/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 525 de 20/03/2020

(Processo 19.13.000003595-7).

CONVOCA VINICIUS VIDOR DUARTE, 1078054, Assistente Administrativo, Efetivo, da Diretoria de Tratamento/DG, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 13/04/2020, com base no Artigo 44 e incluídos os art. 44-A e 44-B da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 611 de 13/04/2020 (processo 20.10.000002893-8). **REPUBLIÇÃO**

CONVOCA CARLOS VICENTE JOHN DOS SANTOS, 664045, Engenheiro, Efetivo, da EQ-SEGT/C-SAUDESEG/GPES/DA, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/04/2020, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 03 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 612 de 13/04/2020 (processo 20.10.000002359-6). **REPUBLIÇÃO**

DESIGNA JAIR SILVA DE FRAGA, 749531/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo ROMALINO MACEDO PINHEIRO, 345912/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 16/03/2020 a 04/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 618 de 13/04/2020 (Processo 19.10.000002988-2).

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA o servidor PAULO ANTONIO DA SILVA PERES, matrícula 95622, de cargo OPERÁRIO, da DO/GDCE/C-PCENTRO para a DO/GDCE/C-ECENTRO, a contar de 01/06/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 620 de 14/04/2020 (Processo 19.10.000008586-3).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, em substituição, JOSE AUGUSTO GUERREIRO, 865490/03, Terapeuta Ocupacional, para a função gratificada de Coordenação de Serviço, 250102, vaga 5000144, do Abrigo Marlene, 70511002, durante o período de 26/03/2020 a 09/04/2020, em virtude de gozo de férias da titular, AMANDA CHRISTIE DUARTE DA SILVA, 815266/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 204, de 13/04/2020 (Processo 20.15.000001089-0).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Adicional de Insalubridade de grau médio (20%) à servidora ELISABETE AMARAL

FROTA, 151815.1/01, Assistente Administrativo, AA60106, da Equipe de Apoio Administrativo, da Unidade Médico-Pericial Previdenciária, a contar de 19/02/2020, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133/85 e artigo 40 da Lei 8986/2002, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14 e laudo 048/2012 - Unidade Médico Pericial PREVIMPA, através da Portaria 46, de 14/04/2020 (processo 20.13.000001998-1).

DESIGNA os servidores VANESSA FARIA CARDOSO, 80881.0/01, Assistente Social, ES607NS, como presidente, JOSE FABIANO ROSSI, 42629.8/04, Assistente Administrativo, AA60106, como membro, e REJANE NASCIMENTO VILLARINHO, 25795.6/04, Assistente Administrativo, AA60106, como secretário, para constituir Comissão Permanente de Sindicância do Previmpa, com base no artigo 221, inciso I, e artigos 222 a 224 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, através da Portaria 47, de 14/04/2020 (processo 20.13.000001145-0).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, a servidora CELANIRA DE CASSIA MARQUES BARBOZA, CPF 294.386.320-34, matrícula 965630, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 05 (25%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39 da Lei 6151/88, através da Portaria 486 de 06/04/2020 (processo 19.13.000008081-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/04/2020, o servidor ALMIR VERGARA DE SOUZA, CPF 207.228.500-34, matrícula 338579-2, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.400/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 369 de 02/04/2020 (processo 10.13.000007670-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, a servidora ROSANE TERESINHA DOS SANTOS MOREM, CPF 676.826.180-00, matrícula 421458, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16, através da Portaria 492 de 07/04/2020 (processo

19.13.000008099-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, o servidor VASSILI DE CASTRO ANAGNOSTOPOULOS, CPF 316.874.310-00, matrícula 112607, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Auditor-Fiscal Da Receita Municipal, classe AF-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; artigo 32, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 765/15 Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 13+2 (75%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%)- artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%)- artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; GAT - Gratificação de Atividade Tributária Variável (89,9618 %) - artigos 32, §§ 1º, 3º e 4º, inciso I, 33, todos da Lei Complementar nº 765/15; artigo 12 do Decreto 19284/16; O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município, através da Portaria 463 de 03/04/2020 (processo 20.13.000000428-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, o servidor JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO, CPF 283.015.360-04, matrícula 295120, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; Média de Serviço Noturno (100h26min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, inciso I, da Lei 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (32,94%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; Servidor readaptado do cargo de Carpinteiro para o cargo de Operador de Subestação, através da Portaria 481 de 13/04/2020 (processo 19.13.000006547-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, a servidora EDINA REGINA DE CARVALHO ALEXANDRE, CPF 443.339.430-00, matrícula 243878, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 498 de 13/04/2020 (processo 19.13.000008905-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, a servidora CLECI DUARTE DOS SANTOS, CPF 415.189.500-00, matrícula 273184, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Cozinha, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com

referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 505 de 09/04/2020 (processo 20.13.000000407-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, o servidor ALMIR VERGARA DE SOUZA, CPF 207.228.500-34, matrícula 338579-1, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Medico Especialista, classe EM-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 469 de 26/03/2020 (processo 19.13.000007669-6). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, a servidora MAGDA MARA TEIXEIRA BRASIL, CPF 251.861.080-49, matrícula 354044, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (95h10min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 474 de 31/03/2020 (processo 19.13.000007336-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, o servidor FRANCISCO DE PAULA MARIA MILAKINIS ROCCA, CPF 262.440.200-49, matrícula 103953, GP, cargo de Auxiliar Técnico de Serviço Militar, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Gerente A - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88; Gratificação por Exercício de Atividades na Junta do Serviço Militar (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 54, parágrafo único, da Lei 6309/88, através da Portaria 457 de 08/04/2020 (processo 19.13.000007454-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, a servidora ELISABETE DA COSTA FLORIANO, CPF 439.725.780-91, matrícula 661070, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas

semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (02) - Chefe de Grupo - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 118, 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 477 de 01/04/2020 (processo 19.13.000007533-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, a servidora ANETE WAJNBERG FADEL, CPF 467.267.480-00, matrícula 268139, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Psicólogo, classe NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 490 de 13/04/2020 (processo 19.13.000007358-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, a servidora MARCIA BERTUOL, CPF 444.102.550-53, matrícula 317771, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Social, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, alterados pela Lei 12.068/16, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 467 de 26/03/2020 (processo 19.13.000007942-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, a servidora ANA CRISTINA MARTINS ALVES, CPF 419.900.480-72, matrícula 421306, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico Em Enfermagem, classe 07-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas

semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 489 de 07/04/2020 (processo 19.13.000008076-6). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, o servidor CLAUDIO RENATO ORTIGAS COSTA, CPF 379.223.000-34, matrícula 630333, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Pintor, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88; Média de Serviço Noturno (65h7min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52 e 53, da Lei 6253/88, através da Portaria 630333 de 01/04/2020 (processo 19.13.000008046-4). **Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, o servidor CARLOS ANTONIO CHEMELLO, CPF 297.969.030-91, matrícula 334793, Procuradoria Geral do Município, cargo de Engenheiro, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (95,2699%) - artigos 1º, 3º, inciso I e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 501 de 14/04/2020 (processo 20.13.00000010-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, o servidor JOAO JESUS SILVA DOS SANTOS, CPF 362.359.890-91, matrícula 274048, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (1h36min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 479 de 02/04/2020 (processo 19.13.000007595-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 2º, § 1º, inciso II (reduzidor de 5%) da

Emenda Constitucional nº 41/2003, VOLUNTÁRIA, a contar de 01/04/2020, o servidor JOSE PROCOPIO MORENO SENNA, CPF 378.905.140-34, matrícula 108021, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Farmacêutico, classe NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 85%, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 373 de 02/04/2020 (processo 18.13.000004338-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/04/2020, a servidora ROSEMARIE BEATRIZ VOLKMANN, CPF 667.242.607-87, matrícula 812680, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.120/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 502 de 09/04/2020 (processo 19.13.000007243-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, a servidora LUCIA PAULINA FANTINEL, CPF 456.750.660-04, matrícula 704110, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Seção - artigo 129, §§ 2º e 4º, da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (32,94%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88; Média de Auxílio de Diferença de Caixa (Nível I) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 48, da Lei 6203/88 e pelos §§ 6º e 7º do inciso V, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; PEI - Auxílio Diferença de Caixa - artigos 12 e 13 da Lei nº 11.922/15, através da Portaria 473 de 31/03/2020 (processo 19.13.000007282-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, a servidora PATRICIA ADRIANO MARTINS, CPF 491.888.870-49, matrícula 394479, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (92h13min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 461 de 31/03/2020 (processo 19.13.000007582-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, o servidor ROBERTO FERNANDES DA COSTA JUNIOR, CPF 381.735.900-44, matrícula 718947, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador De Artes Graficas, classe 05-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (32,6%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16, através da Portaria 494 de 07/04/2020 (processo 19.13.000006776-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, a servidora ANA MARIA ANDRADE DE ARAUJO, CPF 404.749.920-04, matrícula 547442, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 482 de 03/04/2020 (processo 19.13.000007870-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, a servidora ALDANIR POSSEBON MULLER, CPF 252.546.850-34, matrícula 235365, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Média de Serviço Noturno (5h14min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 460 de 31/03/2020 (processo 19.13.000007436-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/04/2020, a servidora ARACI MARIA MELLO COELHO SILVA, CPF 286.167.900-04, matrícula 1059653, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5- A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.642/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 462 de 14/04/2020 (processo 19.13.000004683-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, a servidora NEUSA MARIA DA ROCHA RIBEIRO, CPF 565.233.510-68, matrícula 437636, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 503 de 09/04/2020 (processo 20.13.000000230-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, o servidor ROBERTO FLORES SOVERAL, CPF 334.597.380-49, matrícula 341268, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (102h39min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 63-A, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 499 de 08/04/2020 (processo 20.13.000000024-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA, conforme disposto no processo administrativo 20.20.000000360-5, a admissão do funcionário constante no quadro anexo, aprovado no Concurso Público 004/2012, para exercer a função de Técnico em Saúde Bucal da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 046 de 15/04/2020 (Processo 013.000.018.12.0).

Quadro Anexo à Portaria 046/2020

Matrícula	Nome do funcionário	Cargo	A contar de
2901502	LAIRA DELL OSBEL	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESF	20/05/2013

Despachos

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.00000.8379-0 - DEFERE, em 14/04/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA CASTILHOS, matrícula 05646.0, servidora aposentada, no período de 01/03/2020 a 08/11/2020.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 004.003709.02.7 - MODIFICA, em 12/02/2020, em relação a LUCIANE MARIA TABBAL, 116686, arquiteta do Departamento Municipal de Habitação, o despacho publicado através do DOPA nº 1950, de 17/01/2003, referente à averbação de tempo de contribuição junto ao RGPS, conforme abaixo especificado, e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 2572 dias.

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - 14/03/1985 a 31/07/1986;

Fork Projetos e Construções Ltda - 01/04/1989 a 30/08/1993;

Cici - 01/03/1995 a 03/06/1996.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2020 PROCESSO 20.0.000037117-4

O COMANDANTE-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 12.681/20, e;

Considerando a necessidade de padronização dos registros administrativos da Guarda Municipal;

Considerando a necessidade do controle e cumprimento de demandas;

Considerando a necessidade do controle de efetivo;

Considerando o necessário aperfeiçoamento do fluxo hierárquico de demandas;

RESOLVE:

Instituir como padrão os seguintes documentos:

- Ordem de serviço
- Escala diária
- Relatório Operacional

Todo servidor, incumbido de função de chefia, responsável por efetivo, operacional ou administrativo, deverá emitir os citados documentos, preenchidos e encaminhá-los a sua chefia imediatamente superior, conforme regramento próprio de cada documento, que segue:

Ordem de serviço:

Documento emitido por Comando Geral, Comando Operacional, Comando Norte, Comando Sul ou Comando ROMU.

Nele devem constar as ordens e detalhamentos do serviço ordinário, operação ou demandas extraordinárias para os chefes de serviço do CEIC/COGM e chefes de áreas, e estes devem executar ou fazer executar as determinações nele contidas.

Escala diária:

Documento emitido pelo Comando operacional, que controla a distribuição de efetivo, por demandas e missões, de acordo com a ordem de serviço, e deve ser emitida com base na escala dos comandos que deverá estar atualizada, em até um dia antes de cada plantão.

Relatório Operacional:

Documento diário, emitido sempre após operação, demanda, ou outro serviço determinado, em conjunto ou próprio, que exija registro detalhado para posterior estudo ou fins estatísticos. Deve ser emitido pelo chefe designado para cumprimento da operação ou demanda, após a execução da operação, ainda no mesmo turno.

Todos os campos devem ser preenchidos, com detalhes, na cor vermelha. Os campos que não obtiver informações, devem ser preenchidos com os caracteres "X-X-X", indicando que não há informações sobre aquele item a ser preenchido.

As identificações devem ser feitas sempre com nomes, e se possível, acompanhadas de números de matrícula ou registros de identificação do(s) servidor(es).

Cabe ao Comandante de cada região ou grupamento operacional, manter histórico dos relatórios emitidos dentro de sua aba de atuação, organizados por data, operação, ou outro tipo de informação que permita a rápida identificação do relatório.

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

MARCELO DO NASCIMENTO SILVA, Comandante-Geral da Guarda Municipal de Porto Alegre

Ordem de Serviço

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3306_ce_287547_1.pdf

Escala Diária

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3306_ce_287547_2.pdf

Relatório Operacional

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3306_ce_287547_3.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 33/2020

PS 01/2020 – OPERAÇÃO INVERNO

FUNÇÕES: AUXILIAR DE FARMÁCIA E FARMACÊUTICO

PROCESSO 20.0.000032225-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO torna público:

1. O Resultado Preliminar de Notas dos candidatos inscritos no PS 01/2020 – Operação Inverno, conforme a tabela abaixo:

ANEXO	FUNÇÃO
I	AUXILIAR DE FARMÁCIA
II	FARMACÊUTICO

2. A inexistência de candidatos inscritos como 1ª Opção na Lotação UNIDADE DE SAÚDE PRIMEIRO

DE MAIO - TARDE/NOITE (13h às 22h) na Função de Farmacêutico;

3. O prazo legal para apresentação de Recursos sobre o Resultado Preliminar de Notas, para ambas as Funções, que será no período de 17/04 a 20/04/2020;

3.1. Conforme item 13.2 do Edital de abertura 25/2020, o recurso deve ser encaminhado via internet, através de formulário disponibilizado na página:<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos/>

3.2. Serão considerados válidos para análise de recursos somente documentos complementares ao material já entregue pelo candidato.

3.3. Conforme item 13.4 do Edital de abertura 25/2020 não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

Porto Alegre, 13 de abril de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR AUXILIAR DE FARMÁCIA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3306_ce_287610_1.pdf

ANEXO II - RESULTADO PRELIMINAR FARMACÊUTICO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3306_ce_287610_2.pdf

EDITAL 34/2020

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PROCESSO 20.0.000031818-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público:

1. O Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme Anexo Único.

2. Os candidatos interessados em interpor recurso referente ao Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição poderão fazê-lo no período de 17/04 a 22/04/2020.

2.1. Para comprovação da situação regular de isento, os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos, além de acessarem o Formulário Online de Recurso, poderão enviar documentação complementar acessando o site da FUNDATEC, pelo link Formulário Online – Documentos Complementares para Isenção da Taxa de Inscrição, durante o período de recurso informado acima.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO - RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3306_ce_287611_1.pdf

EDITAL 43/2020

CONCURSO PÚBLICO 559 – MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIA PLÁSTICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO convoca a candidata classificada no referido concurso público para manifestação de interesse quanto à nomeação, a candidata deverá entrar em contato através de e-mail smpgei@portoalegre.rs.gov.br a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. Caso não possa entrar em contato até o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência oficial a candidata será nomeada automaticamente. De acordo com o item 16.2 do Edital 04/2016 – Edital de Abertura do referido concurso, os candidatos sem interesse momentâneo de assumir o cargo poderão, mediante requerimento específico, somente neste momento, desistir da nomeação e solicitar uma segunda chamada. Os candidatos que não se manifestarem no prazo acima referido, serão automaticamente nomeados, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

CP 559 – MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIA PLÁSTICA

5º lugar - LÍVIA ZART BONILHA – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

Porto Alegre, 13 de Abril de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

EDITAL 42/2020
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2020– OPERAÇÃO INVERNO
PROCESSO 19.0.000135102-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO torna público:

1. O Resultado dos Recursos do Resultado Preliminar de Notas, referente à Função Temporária de Técnico em Enfermagem, conforme tabela abaixo:

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	SHELLEN DALIANE DA SILVA SOUZA	DEFERIDA
02	MAIRA SANTOS DOS SANTOS	INDEFERIDA
03	ROSA HELENA MEIRELES NUNES	INDEFERIDA
04	GIANE ALVES SANTOS	INDEFERIDA
05	LETICIA BROMBATTI DA COSTA	INDEFERIDA
06	FERNANDA SILVA FERNANDES	DEFERIDA
07	FERNANDA SILVA FERNANDES	DUPLICADO
08	FERNANDA MATOS DE OLIVEIRA	DEFERIDA
09	LUCIANA MARIA DE SILVEIRA ROLLO	INDEFERIDA
10	DENISE NERI SCHNEIDER	INDEFERIDA
11	CAROLINE ROSA SANCHES	DEFERIDA
12	STEFANY TEIXEIRA	INDEFERIDA
13	ALINE DE SÁ GARAY	INDEFERIDA
14	GIOVANNA SANTORO MANTOVANI	INDEFERIDA
15	DEBORA CARVALHO DA SILVA	INDEFERIDA
16	HILLARY BERND	INDEFERIDA
17	GRAZIELA GONÇALVES DOMINGOS	INDEFERIDA
18	SABRINA ALMEIDA OLIVEIRA	INDEFERIDA
19	ALINE MOREIRA DE ANDRADE	INDEFERIDA
20	SOLANGE LIMA MOYSÉS	INDEFERIDA

2. O Resultado dos Recursos do Resultado Preliminar de Notas, referente à Função Temporária de Enfermeiro, conforme tabela abaixo:

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	SANDRA MANJORIT CALVETTI MACHADO GONÇALVES	DEFERIDO
02	VIVIANE DOS SANTOS COUTO NEGRINI	INDEFERIDO
03	ADRIANA WITTER RODRIGUES	INDEFERIDO
04	MARCIA SALETE PETRY	INDEFERIDO
05	NAIARA SANTOS DE JESUS ANFLOR	INDEFERIDO

3. Os processos contendo as justificativas dos recursos apresentados para ambas as Funções Temporárias estão disponíveis no endereço eletrônico: www.portoalegre.rs.gov.br/concursos;

4. O Resultado Definitivo de Notas em ordem de classificação dos candidatos, conforme tabela abaixo:

ANEXO	
I	Técnico em Enfermagem - 1ª opção

II	Técnico em Enfermagem - 2ª opção
III	Enfermeiro - 1ª opção
IV	Enfermeiro - 2ª opção

5. A HOMOLOGAÇÃO FINAL da Contratação Temporária 01/2020 para a Função Temporária de Técnico em Enfermagem.

6. A HOMOLOGAÇÃO FINAL da Contratação Temporária 01/2020 para a Função Temporária de Enfermeiro.

Porto Alegre, 13 de abril de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo I - Técnico em Enfermagem - 1ª opção

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3306_ce_287620_1.pdf

Anexo II - Técnico em Enfermagem - 2ª opção

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3306_ce_287620_2.pdf

Anexo III - Enfermeiro - 1ª opção

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3306_ce_287620_3.pdf

Anexo IV - Enfermeiro - 2ª opção

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3306_ce_287620_4.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 042/2020

**PROCESSO 19.0.000103940-0
REPUBLICAÇÃO**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC ASSOCIAÇÃO SAÚDE CRIANÇA PORTO ALEGRE, no que se refere a prorrogação do prazo da prestação de contas da terceira e última parcela do Termo de Fomento nº 046/2019, para mais 60 dias, a contar da data de recebimento do recurso, que foi 14/02/2020. Sessão plenária nº 04/2020, 12 de fevereiro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

**PORTARIA 133/2020
PROCESSO 19.0.000126414-4**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 412/2019 de 24 de outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA a retificação do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola contido no Anexo I desta Portaria. No Dopa do dia 13/04/2020, em relação ao Planejamento dos Profissionais da educação.

ONDE SE LÊ: 26,27 e 28/02/2020

LEIA-SE: 12,13 e 14/02/2020

Em relação ao início ano letivo

ONDE SE LÊ: 02/03/2020

LEIA-SE: 17/02/2020

Em relação aos Feriados/Ponte/dia não letivo

ONDE SE LÊ: 10/04/2020, 20/04/2020, 01/05/2020, 11/06/2020, 12/06/2020, 07/09/2020, 12/10/2020, 13/10/2020 e 02/11/2020

LEIA-SE: 24/02/2020, 25/02/2020, 26/02/2020, 20/04/2020, 21/04/2020, 01/05/2020, 11/06/2020, 12/06/2020, 07/09/2020, 12/10/2020, 13/10/2020 e 02/11/2020

Em relação ao término ano letivo

ONDE SE LÊ: 18/12/2020

LEIA-SE: 10/12/2020

Em relação ao início das férias escolares

ONDE SE LÊ: 21/12/2020

LEIA-SE: 11/12/2020

Em relação às Reuniões com Educação Infantil, I, II e III Ciclo

ONDE SE LÊ: 09/03/2020 e 06/08/2020 (16h às 18h)

LEIA-SE: 02/03/2020 e 06/08/2020 (16h às 18h)

Em relação ao Conselho de Classe

ONDE SE LÊ: De 11/05/2020 a 19/05/2020, de 17/08/2020 a 21/08/2020 e de 01/12/2020 a 11/12/2020 (16h às 17h)

LEIA-SE: De 11/05/2020 a 19/05/2020, de 17/08/2020 a 21/08/2020 e de 23/11/2020 a 27/11/2020 (16h às 17h)

Em relação a Entrega de avaliações Educação Infantil

ONDE SE LÊ: 18/07/2020 e 21/12/2020 (08h às 12h)

LEIA-SE: 18/07/2020 e 11/12/2020 (08h às 12h)

Em relação a Entrega de avaliações Ensino Fundamental

ONDE SE LÊ: 09/06/2020 (16h às 18h), 19/09/2020 (10h às 12h) e 21/11/2020 (08h às 12h)

LEIA-SE: 09/06/2020 (16h às 18h), 19/09/2020 (10h às 12h) e 11/11/2020 (08h às 12h)

Em relação às atividades finais:

ONDE SE LÊ: 21/12/2020

LEIA-SE: 11/12/2020

Porto Alegre, 15 de abril de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação

Anexo I - Retificação Extrato EMEF Neusa Goulart Brizola

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3306_ce_287544_1.pdf

PORTARIA 134/2020
PROCESSO 19.0.000125538-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 411/2019 de 25 outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Bairro Cavahada contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 15 de abril de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEI Bairro Cavahada

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3306_ce_287549_1.pdf

PORTARIA 135/2020
PROCESSO 19.0.000125811-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 412/2019 de 24 de outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Ensino Especial Fundamental Professor Elyseu Paglioli contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 15 de abril de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação

Anexo I - Extrato EMEEF Professor Elyseu Paglioli

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3306_ce_287552_2.pdf

PORTARIA 136/2020
PROCESSO 19.0.000126446-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 412/2019 de 24 de outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 15 de abril de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação

Anexo I - Extrato EMEF Dep Victor Issler

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3306_ce_287554_1.pdf

PORTARIA 137/2020
PROCESSO 19.0.000125829-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 412/2019 de 24 de outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 15 de abril de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação

Anexo I - Extrato EMEF Afonso Guerreiro Lima

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3306_ce_287555_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA TÉCNICA 05/2020
PROCESSO 20.0.000036262-0
RECEITAS DIGITAIS POR TELEMEDICINA

Regulamenta e define os critérios para a dispensação/entrega nos Serviços de Saúde do município de Porto Alegre de

receitas emitidas e declaração de indicação de uso por via digital durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

1. ASSUNTO

1.1. Regulamentar os critérios para a dispensação/entrega nos Serviços de Saúde do município de Porto Alegre de receitas emitidas e declaração de indicação de uso por via digital durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Destina-se exclusivamente aos moradores do município de Porto Alegre, conforme cadastro no Sistema do Cartão Nacional de Saúde – CNS.

3. CRITÉRIOS PARA DISPENSAÇÃO DAS PRESCRIÇÕES DIGITAIS

As prescrições apresentadas devem ser originais e com garantia de autenticidade quanto ao emitente e ao prescritor, ou seja, precisam oferecer segurança ao prescritor e ao paciente e devem ser validadas pelo farmacêutico.

3.1. O documento apresentado deve conter os mesmos dados de uma prescrição física, e possuir assinatura digital certificada e validada pela ICP-Brasil (<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.5.1/>), sites dos Conselhos Profissionais ou tecnologia/site que garanta segurança em todo o processo prescricional, do cadastramento do prescritor até a geração do documento.

3.2. Para a dispensação de medicamentos que exigem retenção de uma via da receita: é necessário que o farmacêutico possa registrar a dispensação no sistema informatizado ou plataforma que gerou a prescrição a fim de que esta prescrição não possa ser rerepresentada em outra farmácia.

3.3. A possibilidade de assinatura digital com certificação ICP-Brasil não se aplica a Notificação de Receita A (NRA), Notificação de Receita Especial para Talidomida, Notificação de Receita B e B2 e Notificação de Receita Especial para Retinóides de uso sistêmico.

3.4. O farmacêutico possui autonomia técnica para a tomada de decisão decorrente desta validação.

4. CRITÉRIOS PARA ENTREGA MEDIANTE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE USO PELO SERVIÇO DE TELEATENDIMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – TELESUS

4.1. Conforme a Nota Técnica nº 10/2020-DESF/SAPS/MS está autorizada, em caráter excepcional, a dispensação ou a entrega do medicamento oseltamivir pelas farmácias públicas do Brasil, mediante apresentação de declaração de indicação de uso pelo serviço de teleatendimento do Ministério da Saúde – TeleSUS.

4.2. A declaração deverá conter o nome do paciente, a recomendação explícita do uso para Síndrome Gripal de acordo com Protocolo do Ministério da Saúde e a posologia correta para a pessoa. Além disso, deverá estar descrito o dia e hora do atendimento recebido, bem como a logomarca do TeleSUS. O uso do antiviral está indicado para todos os casos de síndrome respiratória aguda grave e casos de síndrome gripal com condições e fatores de risco para complicações, de acordo com o Protocolo de Tratamento de Influenza, do Ministério da Saúde de 2017. Importante esclarecer que o início do tratamento deve ocorrer nas primeiras 48 horas após o início dos sintomas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Todas as prescrições e as declarações de indicação de uso eletrônicas devem ser anexadas no sistema DIS/Procempa no momento do registro da dispensação/entrega.

5.2. É vedada a dispensação de medicamentos que exigem retenção de uma via da receita nos quais o farmacêutico não possa registrar a dispensação no sistema informatizado ou plataforma que gerou a prescrição.

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA 293/2020 **PROCESSO 20.0.000036262-0**

Determinações da Coordenação de Assistência Farmacêutica sobre a dispensação/entrega nos Serviços de Saúde do município de Porto Alegre de receitas emitidas e declaração de indicação de uso por via digital durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional

decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

- Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CoVID-19);
- Considerando a Lei 8.080, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Considerando a Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);
- Considerando Portaria Nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (CoVID-19);
- Considerando a Portaria Nº 467, de 20 de março de 2020, que dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre as ações de Telemedicina;
- Considerando a Nota Técnica Nº 10/2020-DESF/SAPS/MS, que autoriza, em caráter excepcional, a dispensação do medicamento oseltamivir pelas farmácias públicas do Brasil, mediante apresentação de declaração de indicação de uso pelo serviço de teleatendimento do Ministério da Saúde – TeleSUS;
- Considerando a Nota Técnica Conjunta CREMES/CRFRS, que dispõe sobre a emissão de receitas e atestados médicos à distância e sobre o uso do portal do CREMERS para prescrição digital e validação e registro da dispensação.

DETERMINA:

Art. 1º Em decorrência da declaração de pandemia de COVID-19 realizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020 e da necessidade de realizar esforços no sentido de conter a disseminação da doença, fica transitoriamente alterada a Portaria 1160/2018, em caráter excepcional e temporário, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15.

§1º

§2º

§3º

§4º

§5º Fica permitida a dispensação de medicamentos prescritos de forma digital, desde que respeitados os critérios dispostos em nota técnica específica.

§6º Fica permitida a entrega de medicamentos mediante apresentação de declaração de indicação de uso pelo serviço de teleatendimento do Ministério da Saúde – TeleSUS."

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 20.0.000019223-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: ELF Locadora de Veículos EIRELI EPP.
OBJETO: Locação de veículo sem motorista, Nº 71807 - L.1154-D - PGMCD Nº 1728 - SC / 1750.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 154/2019.
PRAZO E VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR ANUAL: R\$42.375,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0200.0201.04.0122.0178.2524.2656.339039992800-1.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito de Porto Alegre.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 20.0.000019223-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: ELF Locadora de Veículos EIRELI EPP.
OBJETO: Locação de veículo sem motorista, Nº 71808 - L.1154-D - PGMCD Nº 1729 - SC / 1751.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 154/2019.
PRAZO E VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR ANUAL: R\$ 42.375,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0200.0201.04.0122.0178.2524.2656.339039992800-1.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 64/2020 – PROCESSO 20.0.000026141-7, Registro de preços de medicamentos humanos, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 30 de abril de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 79/2020 – PROCESSO 20.0.000031051-3, para compra de material de consumo hospitalar, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 30 de abril de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020 – PROCESSO 20.0.00002652-3 para o sistema de registro de

preços de produtos manipulados, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS: 01, 03 e 25.

VENCEDOR: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda.

CNPJ: 01.640.262/0001-83

DESERTOS: ITENS 02 e 24

FRACASSADOS: ITENS 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26 e 27

Porto Alegre, 13 de abril de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 309/2019 - PROCESSO 19.0.000092105-2
- MOBILIÁRIO ESCOLAR

PREGÃO ELETRÔNICO 322/2019 - PROCESSO 19.0.000081491-4
- ALIMENTAÇÃO ENTERAL

PREGÃO ELETRÔNICO 511/2019 - PROCESSO 19.0.000136240-5
- MEDICAMENTOS HUMANOS

PREGÃO ELETRÔNICO 534/2019 - PROCESSO 19.0.000140080-3
- MEDICAMENTOS HUMANOS

PREGÃO ELETRÔNICO 611/2019 - PROCESSO 19.0.000152388-3
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2020 - PROCESSO 20.0.000008498-1
- EMULSÃO, ÓLEOS (COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE, DIFERENCIAL, ZF, HIDRÁULICO, PARA MÁQUINA ROSQUEADEIRA, MINERAL), QUEROSENE, LÍQUIDO DE FREIO, GRAXA, DESENGRIPANTE E CONCRETO ASFÁLTICO

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020 - PROCESSO 20.0.000001781-8
- TALHERES, PRATOS, COPOS E CUMBUCA

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 049/2020 – PROCESSO 20.0.000008839-1, para a contratação de serviços médicos para atuação nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, nas especialidades de: Clínico, Psiquiatria e Terapia Intensiva, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VII – Projeto Básico – integrante do presente Edital.

Incluído no Edital item sobre a correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso. Ajustes nas condições de apresentação da documentação da documentação de habilitação.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 23 de abril de 2020.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da licitação abaixo, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/93:

PREGÃO 031/2020 – PROCESSO 20.0.000012550-5, para Registro de Preços para serviços de manutenção de equipamentos, conservação dos passeios e execução de quadras esportivas de diversos parques e praças do Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

MOTIVO: Em razão da inconsistência existente entre os lotes no site e no edital.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, de acordo com art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2020 PROCESSO 20.0.000032862-7 para registro de preços para material de consumo hospitalar - sistema de aspiração e filtro para o enfrentamento da emergência sanitária do novo coronavírus para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 23 de abril de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/nº, para a retirada do “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

36.497.247/0001-02	36.630.450/0001-05
36.544.531/0001-92	36.646.920/0001-29

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

SANDRA MARLUSA SEVERO QUADRADO, Diretora da Receita Mobiliária.

ANULAÇÃO DE INABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Comissão Especial de Licitação da Parceria Público-Privada da Iluminação Pública, em razão de determinação de sentença exarada pela 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, nos autos do Mandado de Segurança nº 5044719-56.2019.8.21.0001/RS, impetrado pelo CONSÓRCIO IP SUL, torna público que anulou a sua decisão de reconsideração que inabilitou o CONSÓRCIO IP SUL, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Alegre em 31 de outubro de 2019, tornando-se nulos e sem

quaisquer efeitos todos os atos posteriores a ela praticados; considerando assim **habilitado** o CONSÓRCIO IP SUL na **Concorrência 09/2019 - Processo 19.0.00072207-6**, cujo objeto é a concessão administrativa dos serviços de iluminação pública no Município, incluindo a implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública de Porto Alegre – RS.

Desta forma, em atendimento ao disposto no item 14.7 do EDITAL, a Comissão declara o CONSÓRCIO IP SUL vencedor da Concorrência 09/2019.

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Concorrências”.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 19.0.000134249-8, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire**, para o desenvolvimento do Projeto "Programa de Atenção Integral às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla da APAE de Porto Alegre". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 07 de abril de 2020.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 20.0.000021287-4, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **Associação de Cegos Louis Braille**, para o desenvolvimento do Projeto "Transparência na Gestão da OSC". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 09 de abril de 2020.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000057981-5

AUTUADO: KG LTDA

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222102 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social da autuada. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000054012-9

AUTUADO: TABACARIA CALDEIRÃO DA SORTE

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222767 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o CNPJ da autuada. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000000911-3

AUTUADO: MAURO CELSO DO LAGO FANTUZZI

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 185119 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o CNPJ da autuada. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000060681-2.

AUTUADO: FERNANDO ESTETICA AUTOMOTIVA.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222698 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o CNPJ da autuada. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000051365-2

AUTUADO: TIAGO PASITO SCHULTZ -ME

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222601 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social da autuada. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o conseqüente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000054054-4

AUTUADO: RADAELLI E RADAELLI LTDA

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222762 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social da autuada. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o conseqüente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000053258-4

AUTUADO: JAPE VIAGENS E TURISMO LTDA

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222620 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o CNPJ da autuada. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o conseqüente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000053264-9

AUTUADO: JSA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222619 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o CNPJ da autuada. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o conseqüente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000058999-3

AUTUADO: ACADEMIA PINEIRO E VENTURA LTDA

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222480 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o CNPJ da autuada. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000103355-7

AUTUADO: LF SERRALHERIA

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 223464 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o CNPJ da autuada. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000054016-1

AUTUADO: FERRAGEM VILA NOVA

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222768 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social da autuada. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000053989-9

AUTUADO: TABACARIA CATURAMA

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222760 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social da autuada. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000055692-0

AUTUADO: FAST PARK ESTACIONAMENTO

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222773 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social da autuada. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o conseqüente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 18.0.000069120-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Marcus Fraga Advocacia - CNPJ nº 04.961.480/0001-08.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 18.0.000069120-4 referente aos Autos de Infração 147.364, 147.363, 147.362, 147.361, 147.360, 147.359, 147.358, 147.357, 147.356, informa procedência parcial de recurso interposto por Marcus Fraga Advocacia - CNPJ nº 04.961.480/0001-08, de modo a ser mantida a decisão proferida em primeira instância no âmbito dos processos administrativos 18.0.000069120-4 (AI nº 153.977), 18.0.000085037-0 (AI nº 147.360), 18.0.000085049-3 (AI nº 147.361), 18.0.000085062-0 (AI nº 147.358), 18.0.000085055-8 (AI nº 147.356), 18.0.000085059-0 (AI nº 147.357), 18.0.000085056-6 (AI nº 147.359), 18.0.000085034-5 (AI nº 147.632), 18.0.000085043-4 (AI nº 147.363), 18.0.000085036-1 (AI nº 147.364), de que o autuado infringiu administrativamente lei municipal; e sendo reformadas referidas decisões no que tange à sanção aplicada, de modo que, seja aplicado ao autuado uma única multa simples no valor de 237,562 UFMs, com fulcro no art. 52, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 8.279/1999.

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000130505-7, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 149.356, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 196/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO 19.0.000006650-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 19.0.000006650-0, INDEFERE a petição de anulação do Auto de Infração nº 153.697, encaminhada pela empresa PDV Mídia LTDA CNPJ 07.241.685/0001-07, considerando que além de extemporânea, a petição foi encaminhada equivocadamente pelo atuado a esta Secretaria, isso porque, atualmente, eventual discussão sobre a dívida deve ser realizada no âmbito do Executivo Fiscal nº 030/2020, ajuizado pela Procuradoria de Dívidas Não Tributárias - PGAAF/PGM.

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000110943-6, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 151.159, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 179/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000091409-2, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 150.091, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 180/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000091475-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 149.351, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 181/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000110252-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 151.030, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 178/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000118170-6, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 147.775, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº

177/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000094849-3, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n° 151.285, fundamentada conforme Decisão Administrativa n° 152/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000094068-9, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n° 148.110, fundamentada conforme Decisão Administrativa n° 183/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000118238-9, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n° 131.724, fundamentada conforme Decisão Administrativa n° 184/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000126667-1, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n° 149.195, fundamentada conforme Decisão Administrativa n° 185/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 20.0.000027944-8

CONTRATADO: UTA Produções Artísticas e Culturais Sociedade Simples Ltda., CNPJ n° 08.989.540/0001-51

OBJETO: realizar apresentação artística do Pretagô, em comemoração ao dia do Teatro, que ocorrerá de forma on line, às 22h, no dia 16 de abril de 2020.

VALOR: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, III, e Artigo 13, II da Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039230100-1204

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 20.0.000026964-7

CONTRATADO: Associação Cultural Depósito do Teatro, CNPJ nº 05.315.570/0001-94

OBJETO: realizar uma apresentação "on line" do espetáculo Farra de Teatro, no dia 16 de março, às 20h, em comemoração ao dia do Teatro, dentro da programação da Semana de Porto Alegre.

VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, III, e Artigo 13, II da Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039230100-1204

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 20.0.000028285-6

CONTRATADO: Luis Augusto Fischer , CPF 293.485.360-87, através da Odradek Produção e Tradução de Textos S/S Ltda, CNPJ nº 8.037.100/0001-02

OBJETO: realizar Sarau Elétrico "On line" no dia 16 de abril de 2020, às 21h, dentro da programação da Semana de Porto Alegre.

VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, III, e Artigo 13, II da Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039230100-1204

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 19.0.000131244-0

CONTRATADO: Lauro Luis da Silva Ramalho 49199927004, CNPJ nº 13.981.590/0001-22

OBJETO: realizar 4 leituras dramáticas de textos em homenagem à dramaturga Vera Karan, que ocorrerão de forma "on line", através de ferramentas digitais que serão gravadas para que sejam veiculadas nos sites e blogs da Coordenação de Artes Cênicas e Secretaria Municipal da Cultura, no período de 21 a 24 de abril de 2020.

VALOR: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, III, e Artigo 13, II da Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039230100-1204

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 20.0.00000441-4

CONTRATADO: Grupo Rústico de Teratro - ME, CNPJ Nº 08.367.241/0001-85

OBJETO: para realizar uma apresentação do "CABARET RÚSTICO", de forma on line, sendo 15 performances de artistas do grupo, que apresentarão de suas casas/ateliers, que serão filmadas e gravadas para que o público possa assisti-las veiculadas nos sites e blogs da Coordenação de Artes Cênicas e da Secretaria Municipal da Cultura, no dia 16 de abril de 2020, dentro da programação da Semana de Porto Alegre.

VALOR: R\$6.000,00 (seis mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, III, e Artigo 13, II da Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039230100-1204

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000111680-3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Fibersal"s Impermeabilização Em Edificações LTDA - CNPJ 90.354.796/0001-73

OBJETO: prestação de serviços de impermeabilização sem remoção do revestimento existente, do conjunto de três caixas d`água potável, fundo, paredes internas e tampa (lado externo), assim como impermeabilização de terraço adjacente, todos localizados na cobertura do Bloco Anexo do Hospital de Pronto Socorro

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 389/2019

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2020

VIGÊNCIA: cinco meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 40 (quarenta) dias úteis após assinatura da ordem de início

VALOR: R\$89.837,07

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4045-339039160100-4230 e 1804-4045-339039160100-4995

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, o Decreto n.º 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes a matéria

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

PLABO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 20.0.000034164-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Philips Medical Systems Ltda - CNPJ 58.295.213/0001-78

OBJETO: Aquisição de um conjunto de peças para tomógrafo Philips - Brilliance CT 64 Channel.

VALOR: R\$ 4.297,26 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4045-339030250400-4230

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000001077-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CSM – Construtora Silveira Martins Eireli.

OBJETO: Acréscimo de itens/serviços e supressão de itens, bem como aumento percentual de 15,12% no valor inicial do Contrato nº 68.817, advindo do Pregão Eletrônico nº 342/2018, para a prestação de serviços de reforma da área 10 do Centro de Saúde IAPI, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$670.688,27 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) de valor total.

BASE LEGAL: Art. 65, I, “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de abril de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 132/2020 – PROCESSO 20.10.000002301-4 – Aquisição de Bloqueador para obstrução de redes de água e esgoto, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 30 de abril de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 109/2020
PROCESSO 20.10.000000063-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de serviço de limpeza e desassoreamento de galerias pluviais retangulares e bacias de amortecimento fechadas, pertencentes ao sistema de Macrodrenagem, na área de abrangência de perímetro urbano no Município de Porto Alegre/RS.

ITEM 01 FRACASSADO

A íntegra da Ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 15 de abril de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 149/2020 – PROCESSO 20.10.000002684-6 – Hidróxido de Sódio para uso no tratamento de água para consumo humano.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 30 de abril de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 15 de abril de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 116/2020
PROCESSO 20.10.000001762-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Produtos para Jardinagem

ITENS 01,08,09

EMPRESA: WINGE AGRICOLA E COMERCIAL DE PLANTAS LTDA-EPP

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$1.997,00

ITEM 02

EMPRESA: SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$957,00

ITEM 03,04,05,06,07,10,11

EMPRESA: MARCELUS JACOB SANDESKI-EPP

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$4.317,50

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 140/2020 – PROCESSO 20.10.000002537-8 – Equipamentos para linha de

cloro, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 30 de abril de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 15 de abril de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: Ambientaly Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.

PROCESSO SEI 19.10.000000894-0

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 19.10.000000894-0

OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de aquisição de hidróxido de sódio para uso em tratamento água para consumo humano.

VALOR: não há valor

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 129/2019

PROCESSO: 19.18.000000735-6

CONTRATO: 042/2020

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças Mann

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADO: Pacaembu Autopeças Ltda

VALOR ESTIMADO: R\$ 80.000,00

VIGÊNCIA 12 (meses): Iniciando-se em 09/04/2020 e findando-se em 08/04/2021

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020

PROCESSO 20.18.000000.087-0

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de retífica completa de motores MWM ou parcial em componentes avulsos e conserto de cabeçotes

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 11/05/2020, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 038/2020

PROCESSO: 20.18.000000107-8

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 013/2020.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Jarzynski Elétrica Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de conserto / manutenção do motor elétrico WEG 40 CV, 220/380V Trifásico, 2 Polos, 3555RPM, BE 11022.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.280,00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura e extinguir-se-á com o cumprimento integral dos serviços e o pagamento do valor avençado.

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 008/2018

PROCESSO: 17.16.000019307-3.

PARTÍCIPES: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e a Fundação Thiago de Moraes Gonzaga, CNPJ 02.403.957/0001-04.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

OBJETO DO TERMO: É objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, a sinalização dos locais nos quais ocorrem acidentes de trânsito com vítimas fatais, por parte da Empresa Pública de Transporte e Circulação mediante a pintura de borboletas brancas nas vias de trânsito do Município de Porto Alegre, no intuito de alertar a população sobre a gravidade e abrangência dos acidentes de trânsito e proporcionar a reflexão da sociedade enquanto pedestres e motoristas no sistema de mobilidade urbana. A pintura é realizada com tinta de demarcação viária monocomponente à base de metilmetacrilato, por método de aspensão realizada por equipamento específico para sinalização viária. As etapas do processo de pintura consistem no bloqueio do trânsito da via para a aplicação da tinta, secagem (a qual ocorre de acordo com as condições atmosféricas, ocorrendo em média em um período de 35 minutos) e liberação do trânsito.

PRAZO: 12 meses.

BASE LEGAL: Artigo 116 e o inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de abril de 2020.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DO CONVÊNIO 01/2020

PROCESSO: 19.0.000136669-9.

CONVENENTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONVENIADA: Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04.

OBJETO: A concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento ao empregados da CONVENENTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de abril de 2020.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 PROCESSO 20.16.000008782-2

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e equipamento/sistema fiscalizador de excesso de velocidade e circulação em local/horário proibido ou restrito, com registro de imagem e vídeo, tipo fixo, com função de leitura automática de placas, serviço de monitoramento e gestão das informações de tráfego.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 08/05/2020.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DO CONTRATO 03/2020

PROCESSOS: 20.16.000003617-9 e 20.16.000015733-2

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2020.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Romarck Geradores Comercio e Serviços Ltda., CNPJ 04.298.489/0001-80.

OBJETO: Prestação do serviço de manutenção corretiva e preventiva de grupo gerador.

VALOR: R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, o Decreto Municipal n.º 14.189/2003 e Lei Federal n.º 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.13.000005775-6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: REI DA MUDANÇA E DO TRANSPORTE EIRELI

OBJETO: prestação de serviço de transporte de mudança comercial, incluindo mobiliário e equipamentos eletrônicos diversos, da sede atual para a futura sede, Rua João Manoel, 50 - Centro Histórico, conforme contrato N° 71855 - L.1154-D - PGMCD N° 1776 - SC / 1798, PE 518/2019.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2020

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7001-2529-339039999900-6069.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico PE 518/2019.

RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Tensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosen, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br